



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12 820-000



LEI N.º 910 DE 02 DE MARÇO DE 2000.

“Autoriza o Executivo Municipal a proceder a suplementação de dotações do orçamento vigente.”

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento da Despesa, utilizando como recursos, aqueles definidos pelo artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

ARTIGO 2.º - Dos Decretos que o Executivo vier a abrir, deverão constar os recursos para sua cobertura, de conformidade com a Lei Federal n.º 4.320/64.

Parágrafo Único – Todos os Decretos que vierem a ser baixados com amparo nesta Lei, deverão ser encaminhados à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias após sua assinatura, para apreciação.

ARTIGO 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 02 de março de 2000.


JOSE ANTONIO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA MADALENA DE ÁVILA SOUZA
SECRETÁRIA - TESOUREIRA